



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1022/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº	1297/2024
Lei nº	1298/2024
Lei nº	1299/2024
Lei nº	1300/2024
Lei nº	1301/2024
Processo Seletivo nº 002/2023 – Convocação nº	081
Processo Seletivo nº 023/2023 – Convocação nº	013/2024
Processo Seletivo nº 001/2024 – Convocação nº	030/2024
Processo Seletivo nº 001/2024 – Convocação nº	031/2024
Processo Seletivo nº 004/2024 – Resultado Preliminar	
Decretos nºs	182 a 184/2023
Extratos das Notas de Empenho nºs	564 a 567 e 846/2024
Câmara Municipal	
Portarias nº	033 e 034/2024

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.297/2023.

"Dispõe sobre alteração do nome da "Rua Projetada M" localizada no Jardim dos Ipês, no município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o nome da "Rua Projetada M", entre as quadras 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e a travessa-A, localizada no Jardim dos Ipês, para Rua: **PHABLO RODRIGUES DOS SANTOS PANEAGO**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.298/2023.

"Dispõe sobre a nomeação das ruas do loteamento Jardim dos Ipês e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A rua projetada **A** q ladras nº 13, 17, 21, 25 29 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA "ZEZINHO DO TORNO"**

Art. 2º A rua projetada **B** quadras nº 14, 18, 22, 26, 30 e 13, 17, 21, 25 29 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **IDALICIO RODRIGUES GARCEZ "BAIANO"**

Art. 3º A rua projetada **C** quadras nº 01, 07 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **GABRIEL HENRIQUE ROLDÃO**

Art. 4º A rua projetada **D** quadras nº 02, 08 e 01, 07 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **GUMERCINDO FERREIRA VIDA "JOAQUIM VIDA"**

Art. 5º A rua projetada **E** quadras nº 03, 04 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **NEREU RIBEIRO**

Art. 6º A rua projetada **F** quadras nº 04, 05 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **SEBASTIÃO QUEIROZ DE SOUZA**

Art. 7º A rua projetada **G** quadras nº 09, 11, 15, 19, 23, 27, 30, 31 e 10, 12, 16, 20, 24, 28, 32 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **LORIVAL FERREIRA LINO**

Art. 8º A rua projetada **H** quadras nº 05 e 06 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **GERONIMO JOSÉ DA SILVA**

Art. 9º A rua projetada **I** quadra nº 06 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **ALICE OSCALINA DE JESUS**

Art. 10 A rua projetada **J** quadras nº 13, 14 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **GENTIL DOMINGOS**

Art. 11 A travessa **A** quadras nº 11, 15, 19, 14 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **ADRIANA RODRIGUES ALVES**

Art. 12 A Avenida projetada **02** quadras nº 17, 18, 19, 20 e 21, 22, 23, 24 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome **MÉSIA ROSA QUEIROZ**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1022/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

Art. 13 O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação da rua por meio de placa.

Art. 14 As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 15 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.299/2023.

"Dispõe sobre a nomeação das ruas do loteamento Jardim dos Ipês e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A rua PROJETADA N quadras nº 21, 22, 23, 24 e 25, 26, 27, 28, do loteamento JARDIM DOS IPÊS receberá o nome **LAZARA OLIVEIRA DE SOUZA**

Art. 2º A avenida PROJETADA 01 quadras nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, 08, 09, 10 do loteamento JARDIM DOS IPÊS receberá o nome **ANTÔNIO FÉLIX PEREIRA**

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação da rua por meio de placa.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.300/2023.

"Dispõe sobre a nomeação do CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º O prédio público onde se localiza o CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, receberá o nome **MIRNALOI GARCIA CÂNDIDO**

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação do prédio por meio de placa de identificação.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.301/2023.

"Dispõe sobre a nomeação das ruas do loteamento Jardim dos Ipês em Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A Rua projetada K quadras nº 09, 10, 11 e 12 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome de **Maria Luiza Nogueira**.

Art. 2º A Rua projetada L quadras nº 11, 12 travessa-A, 15 e 16 do loteamento Jardim dos Ipês receberá o nome de **Miguel Vicente Pereira**

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação da rua por meio de placa.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO – EDITAL Nº 002/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 13/03/2024 ao dia 14/03/2024, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1022/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrentes de cargos em vacância.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público recentemente e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

DAYANE ROSA PERES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

11. Cargo: Agente Administrativo			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
24º	1124	Andressa Moreira Rodrigues	4,0
25º	1126	Lidiane Campos Leal	4,0
26º	1127	Cintia Francisca De Oliveira	4,0
27º	1128	Geizibel Santos Alves Dos Santos	4,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XXIII - PROCESSO SELETIVO Nº 023/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 023/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h do dia 13/03/2024 ao dia 14/03/2024, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação, decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI

Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 023/2023

10. CARGO: ATENDENTE INFANTIL – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
71.	0701	Julia Bethania Ribeiro de S. Pinheiro	1,00
72.	0775	Nayara Pollyany de Oliveira Andrade	1,00
73.	0788	Maisa Rafaeli Claudino Costa	1,00
74.	0806	Silvia Maria de Farias	1,00
75.	0702	Tayara Anastacia A. F. de Moraes	0,00
76.	0703	Jenniver Monteiro da Silva	0,00
77.	0705	Amanda M. Machado	0,00
78.	0708	Carla Carolina Santos	0,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - EDITAL I - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1022/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 13/03/2024 ao dia 14/03/2024, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2024

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrentes de cargos em vacância.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

DAYANE ROSA PERES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

10. Cargo: Educador/Cuidador			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
37º	1027	Maria Fernanda Cassiano dos Santos	0,0
38º	1003	Renan prado Astrissi	0,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – EDITAL I – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do

dia 13/03/2024 ao dia 14/03/2024, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2024

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vaga da Secretaria Municipal de Educação decorrente de cargo em vacância.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2024

13. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (zona urbana)			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
82º	13119	Kariny Simplicio Garcia	1,0
83º	1395	Rafaela Aparecida Lopes Pereira	1,0
84º	1314	Fabiana Janaina Rosa dos Santos	1,0

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL IV - PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 318/2024, de 06 de março de 2024, Torna Público para conhecimento dos interessados, O RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2024 - EDITAL IV, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail educacao@pmaguaclara.ms.gov.br em formulário próprio conforme Anexo III do Edital Nº 004/2024

Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1022/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente

VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS

Membro

RONALDO FERREIRA DA SILVA

Membro

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR

01. CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO – ZONA URBANA		
Inscrição	Candidato	Situação
0101	Adriane Marques Da Cruz	Inabilitado
0102	Arlma De Souza Rodrigues	Habilitado
0103	Camila Fonseca Gomes	Inabilitado
0104	Camila Da Silva Benassi	Habilitado
0105	Cleiton Costa De Oliveira	Habilitado
0106	Cristina Da Cunha	Habilitado
0107	Dayana Mira Ferreira	Habilitado
0108	Dalvina Belo De Oliveira Diogo	Habilitado
0109	Digmaria Lima Dos Santos	Inabilitado
0110	Elenir Cristina Da Silva	Habilitado
0111	Erica Sampaio De Souza	Habilitado
0112	Fatima Aparecida Da Silva	Inabilitado
0113	Fernanda Benites De Almeida	Habilitado

0114	Geovana Gonçalves Lourenço Alves	Habilitado
0115	Isabelly Mesdes Carvalho	Habilitado
0116	Maria Aparecida De Oliveira	Habilitado
0117	Maria Claudia Dos Santos	Habilitado
0118	Maria Miranda Dos Santos	Habilitado
0119	Otavio Antonio Do Nascimento Neto	Habilitado
0120	Pablo Henrique Da Silva Lima	Habilitado
0121	Pamela Loiane Sales Gomes	Habilitado
0122	Paulo Sergio Da Silva Ferreira	Habilitado
0123	Patricia Gulate Gomes De Fraga	Habilitado
0124	Raquel Paulina Dos Santos	Habilitado
0125	Renan Prado Astrissi	Habilitado
0126	Rita De Cassia Alves Nunes Ponce	Habilitado
0127	Roberta Larissa Da Silva	Habilitado
0128	Rosimeire Jesus De Souza Lopes	Habilitado
0129	Rosenilda Felix Araujo De Souza	Habilitado
0130	Silvana Bueno De Moraes	Habilitado
0131	Valdirene Silva Junqueira	Habilitado
0132	Vanessa Alves Da Silva	Habilitado
0133	Vinicius Suzuki Souto	Habilitado
0134	Cintia Karen V. De Lima	Habilitado

01. CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO – ZONA RURAL

Inscrição	Candidato	Situação
0101	Keila França Sutil da Silva	Habilitado

DECRETO Nº 182, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em Restos a Pagar Processados do exercício de 2022, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhora Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que o cancelamento de restos a pagar processados apenas é permitido quando constatado o irregular cumprimento das obrigações pelo fornecedor, quando haja ausência de liquidação da despesa ou outras situações incompatíveis com o pagamento; e

CONSIDERANDO que o Departamento de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, após estudo detalhado, concluiu que os empenhos abaixo elencados de restos a pagar processados foram pagos através dos empenhos extras orçamentários e orçamentário e outros ficaram sem baixa no sistema, conforme justificativa em anexo.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado por insubsistência passiva de crédito, os Restos a Pagar Processado referente ao empenho da conta Restos a Pagar, exercício 2022, conforme a seguir detalhado:

Nº Emp.	Data Emp.	Categoria	Fornecedor	Valor Cancelado R\$
406	22/12/2023	3.3.90.39.50	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MS	1,00
407	22/12/2023	3.3.90.39.50	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MS	1,00
776	22/12/2023	3.1.90.94.99	FOLHA DE PAGAMENTO	323,34
2318	22/12/2023	3.1.90.11.43	FOLHA DE PAGAMENTO	2.729,37
2102	22/12/2023	3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	38,19
343	22/12/2023	3.1.90.94.99	FOLHA DE PAGAMENTO	21,21
337	22/12/2023	3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	3.802,25
2402	22/12/2023	3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.412,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1022/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024. ANO IV

449	22/12/2023	3.3.90.39.90	IMPRESA NACIONAL	1,00
913	22/12/2023	3.3.90.39.81	BANCO DO BRADESCO	3,28
410	22/12/2023	3.3.90.39.50	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MS	1,00
2057	22/12/2023	3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	36.251,82
219	22/12/2023	3.3.90.39.32	CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS EIRELI	1.155,68
409	22/12/2023	3.3.90.39.50	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MS	1,00
1300	22/12/2023	3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	10.294,04
213	22/12/2023	3.3.90.39.32	J C ROLON TRANSPORTE – ME	357,03
20	22/12/2023	3.3.90.47.00	MINISTERIO DA FAZENDA	957,29
375	22/12/2023	33.90.39.99	JOSE RODRIGUES TRANSPORTES	0,10
657	22/12/2022	3.1.90.12.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	196,41
1260	22/12/2022	4.4.90.51.91	AM CONSTRUTORA LTDA	6.297,21
1253	22/12/2022	3.3.90.99	SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	30,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA CLARA - MS				
Nº Emp.	Data Emp.	Categoria	Fornecedor	Valor Cancelado R\$
2440	22/12/2023	3.3.90.14.00	LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	800,00
373	22/12/2023	3.1.90.13.99	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.556,00
3331	22/12/2023	3.1.90.94.99	FOLHA DE PAGAMENTO	184,28
1799	22/12/2023	3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	195,16
2569	22/12/2023	3.1.90.11.01	FOLHA DE PAGAMENTO	102.395,43

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO				
Nº Emp.	Data Emp.	Categoria	Fornecedor	Valor Cancelado R\$
3139	22/12/2023	3.1.90.11.43	FOLHA DE PAGAMENTO	176.469,61
379	22/12/2023	3.1.90.13.99	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	434,58
378	22/12/2023	3.1.90.13.99	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	143,30
221	22/12/2023	3.1.90.94.99	FOLHA DE PAGAMENTO	4.626,13

Art. 2º Após o cancelamento da inscrição da despesa em Restos a Pagar Processado, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, ou crédito adicional especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Os Restos a pagar cancelados, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara - MS, em 22 de dezembro de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 183, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em Restos a Pagar não processados da Prefeitura Municipal de Água Clara e do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara inerente ao exercício de 2021 e 2022, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado por insubsistência passiva de crédito, os Restos a Pagar não processado referente ao empenho da conta Restos a Pagar, exercício 2022, conforme a seguir detalhado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS				
Nº Emp.	Data Emp.	Categoria	Fornecedor	Valor Cancelado R\$
530	22/03/2022	3.3.90.39.99	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS	1,00
179	02/02/2022	3.3.90.39.63	GILBERTO CARLOS FERREIRA JUNIOR 35917650829	1.390,10
2223	17/08/2021	3.3.90.39.63	L. F. DE SOUZA LTDA	380,00
485	15/03/2022	3.3.90.39.99	LXTEC INFORMATICA EIRELI	5.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1022/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024. ANO IV

621	04/04/2022	3.3.90.30.16	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	1.162,00
2233	18/08/2021	3.3.90.39.63	GILBERTO CARLOS FERREIRA JUNIOR 35917650829	627,50
1528	10/08/2022	4.4.90.51.91	GOMES & AZEVEDO LTDA	1.176,44
818	04/05/2022	3.3.90.39.20	MAICHEL DEYVS ROLDAO 04380212157	590,00
1956	28/06/2021	3.3.90.40.06	R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	2.216,60
681	12/04/2022	3.3.90.39.99	SETTE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	6.875,00
274	21/01/2021	3.3.90.36.15	ITAMAR ROSA RIBEIRO	40,00
5	03/01/2022	3.3.90.39.63	ORIENTE GRAFICA E EDITORA LTDA	445,00
127	27/01/2022	3.3.90.39.99	KCM CAPACITACAO TREINAMENTOS ASSESSORIA E EVENTOS	1.470,00
1695	26/08/2022	3.3.90.30.20	MAICHEL DEYVS ROLDAO 04380212157	560,00
663	08/04/2022	3.3.90.30.16	GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO	390,00
1312	05/05/2021	3.3.90.30.99	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS E	1.130,19
1856	23/09/2022	3.3.90.30.99	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	55,70
1988	18/10/2022	4.4.90.51.99	FAG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	7.162,05
1672	24/08/2022	4.4.90.52.99	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	5.895,00
1675	24/08/2022	4.4.90.52.99	L. P. G. CARLOS	2.000,00
285	21/02/2022	3.3.90.30.21	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS E	343,00
680	12/04/2022	3.3.90.39.80	MILLENIUM PLAZA HOTEL LTDA	7.300,00
724	20/04/2022	3.3.90.30.29	L. P. G. CARLOS	462,00
1802	13/09/2022	3.3.90.39.23	AROEIRA EVENTOS LTDA	3.277,09
1925	06/10/2022	3.3.90.39.23	AROEIRA EVENTOS LTDA	2.045,02
795	02/05/2022	3.3.90.30.99	MARQUES E MARQUES ME	397,75
1944	06/10/2022	3.3.90.30.99	COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE	13.670,20
1800	13/09/2022	3.3.90.30.21	F R LIMA CARLOS LTDA	26,40
1801	13/09/2022	3.3.90.30.21	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	48,02
264	18/02/2022	3.3.90.30.16	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	122,50
184	02/02/2022	3.3.90.39.99	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE	5.454,34
185	02/02/2022	3.3.90.39.99	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE	15.660,00
1189	20/06/2022	4.4.90.51.91	ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA	16.471,25
2231	28/11/2022	3.3.90.30.07	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	1.888,00
1039	23/05/2022	3.3.90.30.07	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	36,00
659	08/04/2022	3.3.90.30.16	GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS	195,00
661	08/04/2022	3.3.90.30.16	GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS	195,00
662	08/04/2022	3.3.90.30.16	GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS	390,00
97	17/01/2022	3.3.90.39.99	CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMATICA E SISTEMA LTDA	164,02
725	20/04/2022	3.3.90.39.99	CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMATICA E SISTEMA LTDA	1.754,70
387	02/02/2021	3.3.90.39.99	ILDA BARBOSA DIAS COSTA ME	256,00
666	01/03/2021	3.3.90.39.99	ILDA BARBOSA DIAS COSTA ME	560,00
1181	16/06/2022	3.1.90.94.99	JULIETE PEREIRA DE LIMA	365,40
1257	30/04/2021	3.3.90.39.99	ILDA BARBOSA DIAS COSTA ME	13.335,21
2274	01/12/2022	3.3.90.40.06	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	4.266,85
87	17/01/2022	3.3.90.39.90	VÉRTICE PUBLICIDADE LTDA	20,25
754	27/04/2022	3.3.90.30.07	PANIFICADORA PÃO DO DIA LTDA	44.561,60
755	27/04/2022	3.3.90.30.07	PANIFICADORA PÃO DO DIA LTDA	48.428,04
756	27/04/2022	3.3.90.30.07	PANIFICADORA PÃO DO DIA LTDA	118.905,14
757	27/04/2022	3.3.90.30.07	PANIFICADORA PÃO DO DIA LTDA	5.966,05
993	23/05/2022	3.3.90.30.04	MARQUES E MARQUES ME	575,00
994	23/05/2022	3.3.90.30.04	MARQUES E MARQUES ME	460,00
995	23/05/2022	3.3.90.30.04	MARQUES E MARQUES ME	1.150,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1022/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

996	23/05/2022	3.3.90.30.04	MARQUES E MARQUES ME	575,00
997	23/05/2022	3.3.90.30.04	MARQUES E MARQUES ME	690,00
999	23/05/2022	3.3.90.30.04	MARQUES E MARQUES ME	1.150,00
100	23/05/2022	3.3.90.30.04	MARQUES E MARQUES ME	690,00
101	23/05/2022	3.3.90.30.04	MARQUES E MARQUES ME	460,00
2367	15/12/2022	3.3.90.30.04	MARQUES E MARQUES ME	10,00
03	03/01/2022	3.3.90.39.99	B H DOS SANTOS	412,28
967	19/05/2022	3.3.90.39.99	B H DOS SANTOS	412,28
968	19/05/2022	3.3.90.39.99	B H DOS SANTOS	1.288,39
961	19/05/2022	3.3.90.39.99	B H DOS SANTOS	1.004,94
1406	12/05/2021	3.3.90.39.99	B H DOS SANTOS	463,82
965	19/05/2022	3.3.90.39.99	B H DOS SANTOS	2.319,10
963	19/05/2022	3.3.90.39.99	B H DOS SANTOS	7.292,26
964	19/05/2022	3.3.90.39.99	B H DOS SANTOS	9.863,89
1403	12/05/2021	3.3.90.39.99	B H DOS SANTOS	30,94
1404	12/05/2021	3.3.90.39.99	B H DOS SANTOS	11.760,47
1405	12/05/2021	3.3.90.39.99	B H DOS SANTOS	3.092,16
966	19/05/2022	3.3.90.39.99	B H DOS SANTOS	386,52

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA CLARA - MS				
Nº Emp.	Data Emp.	Categoria	Fornecedor	Valor Cancelado R\$
1150	16/04/2021	3.3.90.39.99	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	157,10
1074	03/05/2022	3.1.90.94.99	RILMAR BUENO SILVA	4.703,48
720	04/03/2021	3.3.90.39.50	LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E C. DE CG LTDA	1.300,00
1583	14/06/2022	3.3.90.30.35	CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	997,12
1585	14/06/2022	3.3.90.30.35	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	285,00
1590	14/06/2022	3.3.90.30.35	W.N.DIAGNOSTICA EIRELI	18.678,60
3006	23/11/2022	3.3.90.30.35	EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	30.000,00
1952	25/07/2022	3.3.90.30.99	E G O CASSIANO -EIRELI	121,44
1953	25/07/2022	3.3.90.30.99	E G O CASSIANO -EIRELI	378,00
1954	25/07/2022	3.3.90.30.99	E G O CASSIANO -EIRELI	909,00
2884	08/11/2022	3.3.90.39.99	OLIVEIRAS CENTRO DE APOIO PSICOLOGICO DE TRATAMENTO	4.026,68
1618	22/06/2022	3.3.90.32.99	HD- MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME	7.764,00
1619	22/06/2022	3.3.90.32.99	MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA	11.202,00
1639	23/06/2022	3.3.90.32.99	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	22.239,82
308	01/02/2022	3.3.90.39.99	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	26.100,00
311	01/02/2022	3.3.90.39.99	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	27.960,00
309	01/02/2022	3.3.90.39.99	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	17.490,00
2607	05/10/2022	3.3.90.39.99	RECANTO ESPERANCA PRIME CLINICA DE RECUPERACAO LTDA	1.900,00
2791	25/10/2022	3.3.90.30.36	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.332,00
1620	22/06/2022	3.3.90.32.99	SANTOS E GIULIANI LTDA	61.440,00
3494	22/12/2021	3.3.90.39.05	CHECK-UP MEDICINA LABORATORIAL - EIRELI	48.595,85
1316	20/05/2022	3.3.90.30.09	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	59,99
1318	20/05/2022	3.3.90.30.09	ALTERMED MATRIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	767,13
1361	20/05/2022	3.3.90.30.09	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	630,00
1362	20/05/2022	3.3.90.30.09	A.D. DAMINELLI - EIRELI	2.655,00
1306	20/05/2022	3.3.90.30.99	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	12.967,00
1307	20/05/2022	3.3.90.30.99	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	35.736,00
1021	27/04/2022	3.3.90.30.07	PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA	3.620,68
1017	27/04/2022	3.3.90.30.07	PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA	1.845,09
2358	05/09/2022	3.3.90.39.99	RECANTO ESPERANCA PRIME CLINICA DE RECUPERACAO	10.800,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1022/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

			LTDA	
2290	05/08/2021	3.3.90.39.99	CASSIANO CASAGRANDE EIRELI	80,00
2264	24/08/2022	4.4.90.52.99	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	690,15
2528	21/09/2022	3.3.90.32.99	ORAL ART PROTESE ODONTOLOGICA LTDA	46.873,00
2527	21/09/2022	3.3.90.39.99	PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA	15.360,00
2586	03/10/2022	3.3.90.39.99	MARILEIDE BORGES DA SILVA 03164075189	0,02
2911	10/11/2022	3.3.90.32.99	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	89,50
536	04/03/2022	3.3.90.30.99	CIRURGICA ITAMBE EIRELI	2.240,00
3226	22/11/2021	3.3.90.30.10	DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1.424,00
1608	22/06/2022	3.3.90.39.99	CENTRO TERAPEUTICO E REABILITACAO VIDA E ESPERANCA	1.540,01
3195	25/11/2022	3.3.90.39.99	CENTRO TERAPEUTICO E REABILITACAO VIDA E ESPERANCA	1.400,00
1918	20/07/2022	3.3.90.30.22	SHIGEMOTO & CIA LTDA	410,00
1946	22/07/2022	3.3.90.30.22	BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	3.938,53
1947	22/07/2022	3.3.90.30.22	BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.970,75
2039	06/07/2021	4.4.90.52.99	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	2.004,00
2067	06/07/2021	4.4.90.52.99	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	12.000,00
554	07/03/2022	3.3.90.32.99	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1.800,00
810	10/03/2021	3.3.90.32.99	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	12.071,05
918	19/03/2021	3.3.90.32.99	GREEN FARMACEUTICA EIRELI	10.439,20
1132	05/05/2022	3.3.90.30.24	IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	0,01
2798	27/09/2021	3.3.90.30.99	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS E	1.627,05
528	03/03/2022	3.3.90.30.16	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.165,75
585	09/03/2022	4.4.90.52.24	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	273,97
586	09/03/2022	3.3.90.30.99	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	1.129,05
1326	05/05/2021	3.3.90.32.99	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI	8.426,42
527	03/03/2022	3.3.90.30.16	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	12.632,24
573	08/03/2022	3.3.90.32.99	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	903,96
574	08/03/2022	3.3.90.32.99	JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	400,00
576	08/03/2022	3.3.90.32.99	CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI	10,00
577	08/03/2022	3.3.90.32.99	CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI	14.807,80
578	08/03/2022	3.3.90.32.99	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	62,20
579	08/03/2024	3.3.90.32.99	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	16,19
580	08/03/2024	3.3.90.32.99	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES	108,86
1148	05/05/2022	3.3.90.32.99	CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI	402,90
1151	05/08/2022	3.3.90.32.99	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,60
2133	19/07/2021	3.3.90.32.99	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES	3.984,00
2175	26/07/2021	3.3.90.32.99	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES	278,49
2178	26/07/2021	3.3.90.32.99	CIRURGICA ITAMBE EIRELI	402,90
3177	12/11/2021	3.3.90.32.99	CIRURGICA ITAMBE EIRELI	319,00
97	13/01/2022	3.3.90.30.99	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,01
98	13/01/2022	3.3.90.30.99	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1.250,00
1592	26/05/2021	3.3.90.30.36	STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	3.166,56
2771	22/09/2021	3.3.90.30.36	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES	1.370,00
3881	30/12/2020	3.3.90.32.99	GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRIEL	12.270,72
1070	03/05/2022	3.3.90.30.07	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO	1.353,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1022/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA - MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024. ANO IV

			EIRELI	
2048	01/08/2022	3.3.90.30.07	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI	1.014,00
3025	24/11/2022	3.3.90.30.10	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES	4.108,21
3020	24/11/2022	3.3.90.30.10	ALTERMED MATRIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	7.424,74
1809	06/07/2022	3.3.90.30.10	ALTERMED MATRIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	104,50
1353	24/05/2022	3.3.90.30.04	MARQUES E MARQUES ME	1.955,00
3259	21/12/2022	3.3.90.32.99	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	105,50
3106	05/12/2022	3.3.90.32.99	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	72,20
1442	01/06/2022	3.3.90.30.99	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT	732,50
1976	25/07/2022	3.3.90.30.22	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	0,02
1977	25/07/2022	3.3.90.30.22	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	6,00
1875	11/07/2022	3.3.90.30.09	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1.312,00
1439	01/06/2022	3.3.90.32.99	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.266,71
1441	01/06/2022	3.3.90.30.99	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.355,00
475	23/02/2022	3.3.90.39.99	B H DOS SANTOS	2,00
2176	16/08/2022	3.3.90.30.36	OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA	93.010,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA - MS				
Nº Emp.	Data Emp.	Categoria	Fornecedor	Valor Cancelado R\$
699	02/03/2021	3.3.90.30.22	LEMON - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	660,00
403	18/02/2022	3.3.90.30.16	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1.470,00
685	02/03/2021	3.3.90.30.22	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1.168,00
900	18/03/2021	3.3.90.30.99	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	310,00
985	03/03/2020	3.3.90.30.07	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP	549,50
1687	01/06/2021	3.3.90.30.07	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP	154,80
553	07/03/2022	3.3.90.30.07	PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA	171,69
37	10/01/2022	3.3.90.39.99	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	1.085,00
1565	14/06/2022	3.3.90.30.99	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	160,00
1566	14/06/2022	3.3.90.30.99	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	320,00
1567	14/06/2022	3.3.90.30.99	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	950,00
1284	18/05/2022	3.3.90.39.99	B H DOS SANTOS	14.000,00
1284	18/05/2022	3.3.90.39.99	B H DOS SANTOS	843,42
2661	14/10/2022	3.3.90.30.99	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	840,84
2666	14/10/2022	3.3.90.30.99	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	840,84
2919	11/11/2022	3.3.90.30.99	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	5.726,80
1348	23/05/2022	3.3.90.30.04	MARQUES E MARQUES ME	690,00
1349	23/05/2022	3.3.90.30.04	MARQUES E MARQUES ME	345,00
1351	23/05/2022	3.3.90.30.04	MARQUES E MARQUES ME	115,00
1822	07/07/2022	3.3.90.30.07	MARQUES E MARQUES ME	1.295,78
1837	08/07/2022	3.3.90.30.07	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	3.507,60
2508	20/09/2022	3.3.90.39.99	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	23,55
1819	07/07/2022	3.3.90.39.99	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	10,77
1545	10/06/2022	3.3.90.39.99	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	56,36
1544	10/06/2022	3.3.90.39.99	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	1.943,18
2846	04/10/2021	3.3.90.30.07	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	352,80

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA CLARA - MS				
Nº Emp.	Data Emp.	Categoria	Fornecedor	Valor Cancelado R\$
602	10/03/2022	4.4.90.52.35	F R LIMA CARLOS LTDA	2.750,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1022/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024. ANO IV

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE ÁGUA CLARA				
Nº Emp.	Data Emp.	Categoria	Fornecedor	Valor Cancelado R\$
2804	26/10/2022	3.3.90.32.99	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELE	63,01

Art. 2º Após o cancelamento da inscrição da despesa em Restos a pagar não processado, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, ou crédito adicional especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Os Restos a pagar cancelados, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara - MS, em 22 de dezembro de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 184, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em Restos a Pagar Processados do exercício de 2016, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a Súmula 383 do STF estabelece prazo de prescrição de 05 (cinco) anos em favor da Fazenda Pública, principalmente quanto aos cancelamentos de restos a pagar;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado por insubsistência passiva de crédito, os Restos a Pagar Processado referente ao empenho da conta Restos a Pagar, exercício 2016, conforme a seguir detalhado:

Nº Emp.	Data Emp.	Categoria	Fornecedor	Valor Cancelado R\$
68	29/12/2016	3.1.91.13.04	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	204,12
66	29/12/2016	3.1.91.13.04	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	174,96
33	29/09/2016	3.1.90.11.99	MARIA APARECIDA DA SILVA	5109,01

Art. 2º Após o cancelamento da inscrição da despesa em Restos a Pagar Processado, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, ou crédito adicional especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Os Restos a pagar cancelados, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara - MS, em 22 de dezembro de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 564/2024 Emitido em: 12/03/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0069/23

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00275/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de

Preços: 000174/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 -

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA

E MATERIAL DESCARTÁVEL, FRACASSADOS NO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 31/2023.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: RRS\$ 720,00 setecentos e vinte reais *****

Dotação: 04.123.0014.2106.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Água Clara, 12/03/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 565/2024 Emitido em: 12/03/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0102/23

Fornecedor: REZENDE & DINIZ NETO LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00262/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de

Preços: 000243/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 102 - Mod. Formatada: 102 -

FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS

GRÁFICO

ATA DE REGISTRO 68/2023 PA 203/2023 PE 102/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: RRS\$ 1.749,00 um mil, setecentos e quarenta e nove reais *****

Dotação: 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.99

500.1001.000

Água Clara, 12/03/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1022/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **566/ 2024** Emitido em: 12/03/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/23
Fornecedor: **REZENDE & DINIZ NETO LTDA**
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00261/24
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000243/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 102 - Mod. Formatada: 102 - FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICO
ATA DE REGISTRO 68/2023 PA 203/2023 PE 102/2023
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 726,00 setecentos e vinte e seis reais *****
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 12/03/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **567/ 2024** Emitido em: 12/03/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/23
Fornecedor: **REZENDE & DINIZ NETO LTDA**
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00263/24
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000243/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 102 - Mod. Formatada: 102 - FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICO
ATA DE REGISTRO 68/2023 PA 203/2023 PE 102/2023
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 726,00 setecentos e vinte e seis reais *****
Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 12/03/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **846/ 2024** Emitido em: 12/03/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/23
Fornecedor: **VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04371/24
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000198/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 81 - Mod. Formatada: 81 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS
PA: 216/23 PE: 81/23 ATA: 050/23- VIATUR
FEVEREIRO 2023
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 61.188,81 sessenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.39.99
500.1002.000

Água Clara, 12/03/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033/2024, de 11 de março de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora APARECIDA AUXILIADORA COSTA FREITAS ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SIMB. ADA - 1, sendo entre os dias **01/04/2024 à 10/04/2024**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 26/03/2023 à 26/03/2024, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de março do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 034/2024, de 11 de Março de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder 05 (cinco) dias de férias a servidora MARTA ROSA DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, SIMB. ADM - 1, sendo este o período final, em **06/05/2024 à 10/05/2024**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 01/03/2023 à 01/03/2024, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de Março do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS